

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

Considerando o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018 para prestação de serviços de recapeamento asfáltico tipo CBUQ;

Considerando o valor orçado de R\$ 29.457,83, pelo Setor de Engenharia para recapear mais 945 m², sendo escolhido um trecho crítico da Avenida Vereador Paulo Yoshio Tominaga;

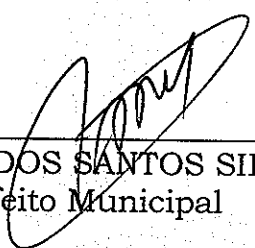
Considerando que o valor de R\$ 29.457,83 está dentro da margem de 25% de acréscimo contratual permitido pelo art. 65 § 1 da Lei Federal 8.666/93;

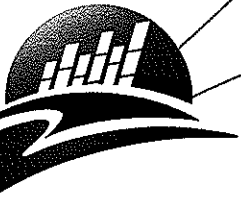
Considerando a existência de saldo financeiro para tal acréscimo.

DECIDO pelo acréscimo contratual de 25% do contrato 038/2018, objetivando o recapeamento asfáltico tipo CBUQ do trecho crítico da Avenida Vereador Paulo Yoshio Tominaga, totalizando 945 m².

Despacho ao Setor de Compras e Licitação que realize o respectivo termo aditivo do contrato 038/2018.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de maio de 2018.


ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal




PLANILHA ORÇAMENTARIA DO ADITIVO

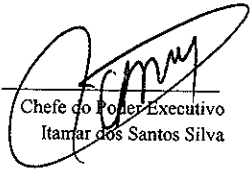
Interessado: Prefeitura Municipal de Narandiba.	Boletim CPOS v.171 - Com Desoneração
Local da Obra: Av. Isaac Mellen, R. Jose Ruiz Perez, R. Ver. Miguel Pimenta Duarte, R. Ver. José Oliveira Jesus, R. Sebastião Aparecido da Silva e R. João Domingues Branco, AV. MOZARTH CHAVES e AV. FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	Lei Social: 96.91
Objeto: Recapeamento Asfáltico e Adequação de Canteiro Central.	Vigência: 01/07/2017
	BDI= 03,92%

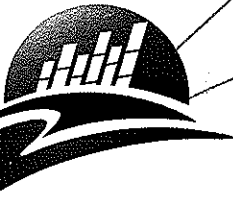
Planilha Orçamentaria

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo	Custo + BDI	Valor
Recapeamento							
1.1	AV. VEREADOR PAULO YOSHIO TOMINAGA						R\$ 29.457,83
1.1.1	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m²	945,00	R\$ 0,51	R\$ 0,53	R\$ 500,84
1.1.2	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	945,00	R\$ 3,22	R\$ 3,35	R\$ 3.162,18
1.1.3	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m³	4,73	R\$ 708,53	R\$ 736,30	R\$ 3.479,04
1.1.4	54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	28,35	R\$ 757,46	R\$ 787,15	R\$ 22.315,77

NARANDIBA - SP, 21 DE MAIO DE 2018


Engenheiro Civil
Evandro Trombeta de Oliveira
CREA-SP 5069233143


Chefe do Poder Executivo
Itamar dos Santos Silva



TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 038/2018

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a **HEITOR F. MELO DE SOUZA EPP**, inscrita no C.P.N.J. n.º 26.690.462/0001-71, Inscrição Estadual nº572.024.267.113, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 556, Bairro Santo Anastácio, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP 19.570-000, neste ato representada pelo proprietário, senhor **HEITOR FELIPE MELO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG: 60.708.778-X SSP/SP e do CPF n.º 075.483.229-50, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos e decorrentes do **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2018**, aditam o termo de contrato, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescer ao contrato 038/2018 o valor de R\$ 29.457,83 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para recapear do trecho crítico da Avenida Vereador Paulo Yoshio Tominaga, totalizando 945 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo contratual está sendo formalizada com fundamento no Art. 65 § 1 da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado em 16 de abril de 2018 e demais alterações, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

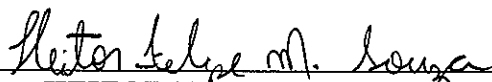
E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Narandiba/SP, 24 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE NARANDIBA

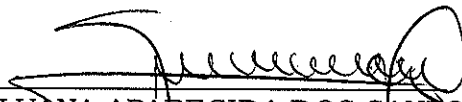
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



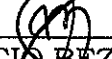
HEITOR F. MELO DE SOUZA EPP

Heitor Felipe Melo de Souza
Proprietário
CONTRATADA

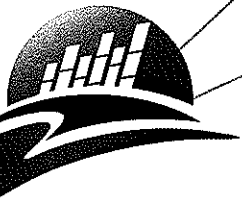
TESTEMUNHAS:

1) 

SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
RG nº 26.882.749-7 - SSP/SP

2) 

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
RG: 48.304.075-7- SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Contratada: HEITOR F. MELO DE SOUZA EPP

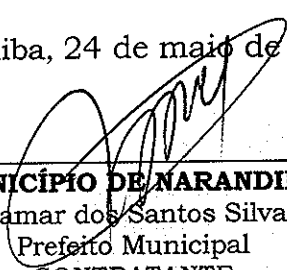
TERMO ADITIVO I CONTRATO N° 038/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

OBJETO: ACRESCEER AO CONTRATO 038/2018 O VALOR DE R\$ 29.457,83 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA RECAPEAR DO TRECHO CRÍTICO DA AVENIDA VEREADOR PAULO YOSHIO TOMINAGA, TOTALIZANDO 945 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ.

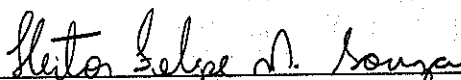
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba, 24 de maio de 2018



MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



HEITOR F. MELO DE SOUZA EPP
Heitor Felipe Melo de Souza
Proprietário
CONTRATADA